

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A, A QUAL, POR MEIO DE INCORPORAÇÃO OCORRIDA, ALTERA A RAZÃO SOCIAL PARA OI S.A (em recuperação judicial).

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede à Rua José Lourenço Kelmer s/nº Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG , inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000118/0001-79, a qual, por meio de incorporação ocorrida, altera a razão social para **OI S.A (em recuperação judicial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada à Rua do Lavrado, 71 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.230-070 – Tel: (21) 99333-6398 (32) 98801-5375 – (32) 98848-6533 – E-mail: ravan@oi.net.br, jcharles@oi.net.br, vinicius.rocha@oi.net.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. John Charles Vieira de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº M3.033.753 – SSP/MG e CPF nº 574.938.126-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.001616/2020-11, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.08.2021 a 31.07.2022.
- b) Alteração da razão social da empresa contratada, de **TELEMAR NORTE LESTE S.A** - CNPJ/MF sob o nº 33.000118/0001-79 - para **OI S.A (em recuperação judicial)** - CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, conforme Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2021 – documento deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro sob o nº 00004073567, em 25/05/2021 e Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.04.2021 – documento deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro sob o nº 00004073551, em 25/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste – Nos termos previstos pela cláusula sexta do contrato nº. 28/2020, a contratada ressalva seu direito ao reajuste previsto na avença, a ser integralmente calculado e aplicado ao valor global do contrato por ocasião da divulgação do *índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações* do mês de junho de 2021.

Parágrafo Único: Até que o reajuste seja efetivado, o valor global anual do contrato permanece sendo de R\$ 236.987,52.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **JOHN CHARLES VIEIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 28/07/2021, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 28/07/2021, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0445227** e o código CRC **B0576F94**.

Referente ao processo 23071.918333/2021-75